

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 007/2017

“Dispõe sobre as datas de pagamentos dos Vereadores, dos Servidores e dos prestadores de serviços da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado que a data de pagamento dos vencimentos dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES será a partir do dia 21 (vinte e um) de cada mês.

Art. 2º - Fica determinado que a data de pagamento dos fornecedores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES será a partir do dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas às disposições contrárias.

Dores do Rio Preto - ES, 12 de janeiro de 2017.


SANDRO ARAÚJO GORINI

PRESIDENTE